



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

MEMORANDO PARA PEDIDO DE DISPENSA EMERGENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMO 20.835/2026/SINFRA

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa Emergencial – Artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

(...)

§6º. Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Prezada(o) Secretária(o),

Com nossos cumprimentos, vimos solicitar a contratação direta, em razão de emergência, da empresa **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA** (CNPJ nº 02.351.006/0010-20), pelo valor global estimado de **R\$ 826.610,00 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dez reais).**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Aquisição emergencial e temporária de Insumos Asfálticos (80 Toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70; 30 Toneladas de Emulsão Asfáltica - EAI; e 30 Toneladas de Emulsão Asfáltica - RR-2C) para suprir o desabastecimento da usina de asfalto do município e garantir a continuidade imediata das frentes de manutenção viária executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA).

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

A presente contratação restringe-se estritamente à aquisição do quantitativo necessário para o atendimento da situação emergencial. O prazo máximo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, não ultrapassando o limite legal de 1 (um) ano contado da data de ocorrência da emergência, sendo expressamente vedada a sua prorrogação, bem como a recontração da mesma empresa com base neste inciso, nos estritos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação direta ampara-se no preenchimento cumulativo dos pressupostos materiais exigidos para a dispensa emergencial:

- **Situação de Emergência:** A emergência foi deflagrada após o inadimplemento e o abandono contratual por parte da fornecedora anterior (CBAA Asfaltos Ltda), que se recusou a manter o fornecimento de CAP 50/70 sob a justificativa de alta do mercado petrolífero internacional.
- **Risco de Prejuízo e Continuidade do Serviço Público:** A paralisação expõe diretamente as frentes de trabalho em andamento, especificamente as valas abertas nas obras de Tapa-vala no Jardim Acapulco e na drenagem do Hospital Regional. A iminente chegada do período chuvoso sobre essas valas abertas ocasionará a destruição da base/sub-base já executada, impondo risco imediato à segurança da população (acidentes de trânsito, dificuldade de acesso de ambulâncias) e prejuízo financeiro irreversível ao erário.
- **Impossibilidade de Aguardar o Certame Licitatório:** Um novo processo licitatório regular (Pregão Eletrônico) exige um prazo médio de 50 dias para sua conclusão, o que implicaria no avanço do período chuvoso sobre as escavações, causando o colapso estrutural das vias e a interrupção de acessos críticos.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recai sobre a **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA** (CNPJ: 02.351.006/0010-20), uma vez que a empresa apresentou a proposta comercial válida e mais vantajosa para o erário dentre as fornecedoras consultadas diretamente para suprimento imediato. Além disso, a empresa atende a todas as exigências rigorosas de qualificação técnica e ambiental requeridas para o manuseio de produtos asfálticos (ANP, IBAMA, SEMA e CRQ).

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores estimados para a contratação observam os parâmetros praticados pelo mercado, atendendo à exigência do § 6º do art. 75 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Conforme Termo de Referência e pesquisa de preços documentada, os custos unitários estimados balizadores são:

- Item 01 (CAP 50/70): R\$ 6.973,00 (Abaixo da média estimada de R\$ 7.571,00).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Brasil, nº 2350-N, Jardim Europa, Tangará da Serra – Mato Grosso - CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4811 – E-mail: contratos@tangaradaserra.mt.gov.br

- Item 02 (EAI): R\$ 3.801,00 (Abaixo da média estimada de R\$ 3.965,50).
- Item 03 (RR-2C): R\$ 5.158,00 (Abaixo da média estimada de R\$ 5.669,33).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, no importe global de R\$ 826.610,00, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CENTRO DE CUSTO 058
- 2907 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
- 44.90.51.00.00 – 1.2.501.000.000 OBRAS EM ANDAMENTO
- 33.90.30.00.00 – 1.1.500.000.000 MATERIAL DE CONSUMO

7. FISCALIZAÇÃO

Indicamos como fiscal e suplente os servidores:

A) ROMULLO ROGER DIAS DA SILVA – Matrícula: 15785-2 – FISCAL

B) VITOR HUGO SILVA FERREIRA – Matrícula: 15208-3 – SUPLENTE

8. CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Secretaria entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação emergencial, na forma do artigo 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021. Assim, postula-se pela remessa da presente solicitação à Secretaria de Administração e, posteriormente, ao Departamento de Licitações, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias à continuidade do feito.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Tangará da Serra/MT, data da assinatura eletrônica.

Assinatura

Magno César Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C336-3960-CBE0-EBC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 07/07/2026 07:43:14 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C336-3960-CBE0-EBC6>